

01-0065/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 65/2018 DE 26/02/2018

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA MATÉRIA DE DIREITO
CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL

65/2018

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre a inclusão da matéria de Direito Constitucional no Ensino Médio das escolas do Município de São Paulo.

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade da inclusão na grade curricular da disciplina “Direito Constitucional”, em todas as escolas de Ensino Médio do Município de São Paulo.

Art. 2º A ministração dessa disciplina curricular caberá a um professor formado em Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Sociologia ou História.

Art. 3º Serão temas da disciplina: os direitos e deveres do cidadão, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

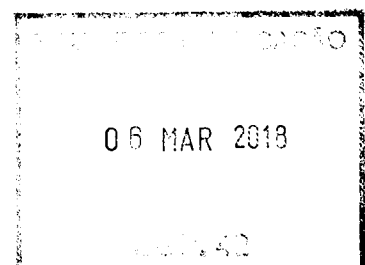
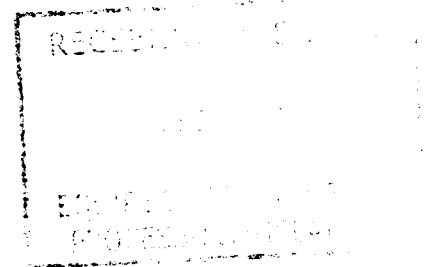
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a — e folha de informação
sob nº 03 . 07.03.18
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE. 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é importante para que o aluno venha a ter conhecimento de seus deveres e direitos, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em consonância com as Leis de Diretrizes Bases da Educação Brasileira.

O presente projeto de lei é de autoria de Gabriela Soares Cambler, Vereadora Jovem, Parlamento Jovem 2017, da instituição escolar Colégio Amorim Santa Teresa.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR